



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fis. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

LEI Nº 2701

De 20 de Outubro de 1993

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 6.100.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 6.100.000,00 (Seis milhões e cem mil cruzeiros reais), às seguintes dotações orçamentárias:

04.01.3132 - 03.08.030.2.07 - Ficha 029 -	CR\$ 100.000,00
05.04.3132 - 03.07.021.2.13 - Ficha 056 -	CR\$ 100.000,00
06.04.3113 - 15.82.492.2.21 - Ficha 086 -	CR\$ 1.200.000,00
06.04.3280 - 15.84.494.2.24 - Ficha 089 -	CR\$ 1.000.000,00
07.01.3113 - 08.41.190.2.28 - Ficha 101 -	CR\$ 600.000,00
08.03.3255 - 15.81.428.2.39 - Ficha 170 -	CR\$ 100.000,00
11.01.3132 - 10.60.325.2.52 - Ficha 214 -	CR\$ 2.500.000,00
11.04.3120 - 13.76.447.2.56 - Ficha 236 -	CR\$ 500.000,00

TOTAL CR\$ 6.100.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
20 DE OUTUBRO DE 1993.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2512

Autógrafo nº 096/93.